



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 428

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição Medida Provisória n.º 428, de 12/05/2008
--	---

autor ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	n.º do prontuário
--	-------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4 .X ☐ <u>aditiva</u>	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se novo artigo à Medida Provisória nº 428, de 12 de maio de 2008, com a seguinte redação:

Art. Os investimentos feitos em ativos permanentes imobilizados de serviços públicos de saneamento básico com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, poderão ser utilizados como créditos perante a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.

JUSTIFICAÇÃO

Por sua importância e seus impactos sobre a saúde da população, o saneamento básico está contemplado como uma das prioridades do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. A emenda ora apresentada pretende estimular os investimentos no setor, concedendo aos titulares ou prestadores um crédito para pagamento das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS e para a o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP equivalente ao valor do investimento anual realizado, desde que as inversões tenham sido financiadas com recursos próprios. É de se destacar que, a despeito de sua importância, o setor foi onerado com elevações das alíquotas daquelas contribuições, que lhe retiraram capacidade de investimento em valor superior a R\$ 1 bilhão por ano. Neste sentido, a proposta se insere perfeitamente no espírito da MP 428/2008 que é o de estimular investimentos no setor de bens e serviços.

PARLAMENTAR

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

